

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

6º

LEI Nº 1.685 DE 11 DE MAIO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$2.100.000,00 - (dois milhões e cem cruzeiros)".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$2.100.000,00 - (dois milhões e cem cruzeiros) suplementar à seguinte do tação do orçamento vigente abaixo codificada:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASSIF.FUNC.PROGRAM.</u>	<u>VALOR</u>	<u>CAT.ECON.</u>
51	10-58-3281	Cr\$2.100.000,00	4110

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de maio de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL